



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Ensino Básico - EEB Ministro Allysson Paulinelli

EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Básico Ministro Allysson Paulinelli, no município de Limoeiro do Norte, na jurisdição da CREDE 10, INEP/Censo Escolar nº 23127740, renova o reconhecimento do curso do ensino fundamental, até 31.12.2019, e dá outras providências.

RELATOR: José Marcelo Farias Lima

SPU Nº 8272113/2016

PARECER Nº 0943/2017

APROVADO EM: 25.09.2017

I – RELATÓRIO

Maria Iraniza de Lima Silva, diretora da EEB Ministro Allysson Paulinelli, no município de Limoeiro do Norte, por meio do processo nº 8272113/2016, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da referida instituição de ensino e a renovação do reconhecimento do curso do ensino fundamental.

Referida instituição é integrante da Rede Municipal de Ensino, tem sede na Rua Maria José Chaves de Almeida, s/nº, bairro Antonio Holanda de Olivera, CEP: 62.930-000, no município de Limoeiro do Norte, na jurisdição da CREDE 10 - Russas, INEP/Censo Escolar nº 23127740.

A diretora é a professora Maria Iraniza de Lima Silva, com o curso de especialização "*lato sensu*" em Gestão Escolar, Registro nº 2288, e a secretária escolar, Milce Maciel de Oliveira, Registro nº AAA0011393.

O corpo docente dessa instituição é composto de 11 professores com 24 funções docentes, sendo 06 habilitados, 0 autorizados e 18 que não apresentaram habilitação, perfazendo um total de 25% habilitados.

A avaliação externa da escola, desenvolvida pelo Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Ceará (SPAECE) tem como referência para o ensino médio os valores de proficiência a seguir indicados:

9º Ano do Ensino Fundamental – Língua Portuguesa			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 200 pontos	De 200 a 250 pontos	De 250 a 300 pontos	Acima de 300 pontos
9º Ano do Ensino Fundamental – Matemática			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 225 pontos	De 225 a 275 pontos	De 275 a 325 pontos	Acima de 325 pontos

A instituição em análise apresenta 244,5 pontos em Língua Portuguesa e em Matemática 252,5 ficando situado no padrão de desempenho **Crítico** em Língua Portuguesa e em Matemática.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0943/2017

Os demais documentos estão inseridos no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP).

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e, especificamente, ao Art. 24 da Resolução CEE nº 451/2014.

III – VOTO DO RELATOR

O voto do relator é favorável ao credenciamento da EEB Ministro Allysson Paulinelli, no município de Limoeiro do Norte, na jurisdição da CREDE 10 - Russas, e à renovação do reconhecimento do curso do ensino fundamental, até 31.12.2019.

Por ocasião do credenciamento, a instituição deverá apresentar os instrumentos de gestão atualizados nos termos da Resolução nº 395/2005, deste Conselho.

Considerando que a escola situa-se no padrão de desempenho SPAECE – Crítico em Língua Portuguesa e em Matemática, recomenda-se adoção de estratégias para superação dos resultados obtidos.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “*ad referendum*” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 25 de Setembro de 2017.


JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA

Relator e Presidente da CEB


PE. JOSÉ LINHARES PONTE

Presidente do CEE